

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARAES

LEI Nº 623/93 DE 15 DE MARÇO DE 1993

Declara como de Utilidade Pública Municipal a FUNDAÇÃO ASSISTÊNCIAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT.

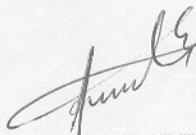
PEDRO REINDEL FONSECA, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de Utilidade Pública Municipal, para todos efeitos legais, a Fundação Assistencial de Chapada dos Guimarães-MT.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 15 de março de 1993.



PEDRO REINDEL FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL